



DECRETO Nº 1.510, de 23 de fevereiro de 1.973

CRIA ESCOLA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de se manter e desenvolver na localidade de Rio Pequeno, 4º distrito, uma escola de ensino fundamental de 1º grau incompleto,

DECRETA:

Art. 1º - É criada a escola municipal IPIRANGA de ensino fundamental de 1º grau incompleto, na localidade de Rio Pequeno, 4º distrito.

Art. 2º - A criação desta escola municipal decorre da encampação da escola particular Ipiranga, mantida pela Comunidade Evangélica de Rio Pequeno.

Art. 3º - É a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a providenciar na instalação e funcionamento da escola criada por este Decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 1.973

Elemer Gruendling - Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE
Secretaria da Administração, 23 de fevereiro de 1.973

Nestor F. Henn - Secretário